

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas, a saber, de um lado **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FRANQUIAS DA MARCA ESPAÇOLASER - AFRAEL** estabelecida na Alameda Madeira, nº 328 – Conj. 2211 sala 02, andar 22 Cond. Complexo Madeira, CEP 06.454-010, no bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.347/0001-39, doravante simplesmente denominada **PATROCINADORA** e de outro lado,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.178.699.001-24, com sede na Rua da Assembleia, 10 sala 2612, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-901, doravante denominado simplesmente **PATROCINADA**, na melhor forma de direito, resolvem, celebrar o presente Contrato de Patrocínio Esportivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como objetivo o patrocínio da **PATROCINADA**, para a participação em eventos desportivos de Esgrima.

DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

Cláusula 2ª: A **PATROCINADA** declara que conhece os objetivos sociais da **PATROCINADORA** e se compromete a zelar pelo nome e manter imaculada tal empresa, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas, especialmente quando ao trato social, apolítico e ecologicamente correto.

Cláusula 3ª: A **PATROCINADA** se obriga a divulgar a marcar **ESPAÇOLASER** nas **COMPETIÇÕES NACIONAIS DE ESGRIMA DO ANO DE 2021** por ela organizadas, ai também incluídas as competições nacionais da Esgrima em Cadeira de Rodas, o qual se dará da seguinte forma:

- a) Transmissão ao vivo nas finais das competições nacionais adultas com exposição da marca **ESPAÇOLASER**.
- b) Confeção de placa de propaganda, a ser colocada junto da pista da final dos torneios adultos e de categorias.
- c) Inclusão da marca **ESPAÇOLASER** nas divulgações das competições seja em material impresso ou digital.
- d) Inclusão da marca **ESPAÇOLASER** no Backdrop da premiação dos torneios adultos.
- e) Possibilidade de ativação da **ESPAÇOLASER**, durante as competições e nas premiações.
- f) Auxiliar a promover clínicas de esgrima para colaboradores Espaçolaser.
- g) Promover junto à Espaçolaser lives sobre a modalidade esportiva

- h) Postagem em redes sociais: Post (mínimo de 1 por mês) com a marca da PATROCINADA e Story (mínimo de 1 por mês) com a marcação das contas oficiais @espaçolaser e @atletas.espaçolaser e as hashtags #espaçolaser #TimeAtletasEspaçolaser #EspaçolaserTransforma.
- i) Autorizar a Espaçolaser a fazer repostagens de seus conteúdos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Cláusula 4ª: A **PATROCINADORA** se obriga a patrocinar a participação da **PATROCINADA** em eventos desportivos descritos na Cláusula 1ª e 3ª deste Contrato, estando os valores e condições de pagamentos definidos na Cláusula 9ª, 10ª e 11ª do presente instrumento.

Cláusula 5ª: A **PATROCINADORA** deverá fornecer sua logomarca "**ESPAÇOLASER**", para a utilização pela **PATROCINADA**, conforme determinado na Cláusula 3ª, sob pena de descumprimento contratual.

Cláusula 6ª: A **PATROCINADA** será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação em eventos desportivos para os quais tenha recebido patrocínio.

Parágrafo Único: A **PATROCINADORA** não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante os eventos para os quais tenha patrocinado a **PATROCINADORA**, por culpa ou não do **ATLETA**, que venha a atingi-lo ou que seja causado por ele a terceiros.

DA LOGOMARCA

Cláusula 7ª: Não haverá exclusividade da logomarca da "**ESPAÇOLASER**", sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao valor que patrocinar.

Cláusula 8ª: O uso da marca da **PATROCINADORA** é transitório e subordinada ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outro propósito que não se aplique a este contrato.

DO PATROCÍNIO

Cláusula 9ª: A **PATROCINADORA** destinará o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** à **PATROCINADA** para o fim de propiciar o avençado conforme descrito na cláusula 1ª e seguintes.

O pagamento será realizado mediante **12 parcelas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo as 04 (quatro) primeiras pagas nos dias 30 de setembro, 30 de outubro, 30 de novembro e 30 de dezembro, referente aos campeonatos de 2021. E as outras **8 no mesmo valor (R\$5.000,00, cinco mil reais)**, nas seguintes datas: 30 de março, 30 de abril, 30 maio e 30 de junho, 30 de julho, 30 de agosto, 30 de setembro e 30 de outubro referente aos campeonatos de 2022.

Cláusula 10ª: o pagamento do patrocínio descrito na Cláusula anterior será realizado mediante depósito na **Conta Corrente nº 140578-0 Agência 1251-3 do Banco do Brasil.**

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª: O presente contrato será automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª: Com a rescisão do contrato, motivada por qualquer das partes, ficará a **PATROCINADA** desobrigada da utilização da logomarca "**ESPAÇOLASER**" e a **PATROCINADORA** de prestar o patrocínio.

Cláusula 14ª: Caso haja mútuo consenso de que, não há mais motivos para que o presente Contrato seja mantido, o mesmo será rescindido, sem ônus para as partes.

Cláusula 15ª: Ocorrendo a rescisão do contrato por qualquer que seja o motivo, fica a **PATROCINADA**, obrigada a restituir a **PATROCINADORA**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido

Parágrafo Único: As partes poderão ainda declarar a rescisão do presente instrumento sem qualquer punição desde que o façam mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 16ª: O presente contrato vigorará do dia **01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022** e poderá ser prorrogado com o entendimento de ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 17ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca da Cidade de São Paulo.

DA VINCULAÇÃO JURÍDICA

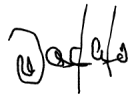
Cláusula 18ª: As partes declaram que a vinculação jurídica estabelecida se restringe às previsões contidas na legislação civil em vigor, inexistindo qualquer vinculação laboral ou qualquer relação de dependência entre as partes ou ainda de exclusividade, podendo cada parte estabelecer novos contratos nos mesmos moldes desde que respeitadas as disposições contidas neste instrumento.

Parágrafo Único: As partes declaram ainda que não respondem de forma solidária ou subsidiária em favor da outra em nenhuma condição ou circunstância, sendo ambas absolutamente independentes em suas decisões, respondendo cada uma por suas ações em todo e qualquer tempo.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FRANQUIAS DA MARCA ESPAÇOLASER – AFRAEL
PATROCINADORA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
Ricardo Pacheco Machado
Presidente

Testemunhas:



Nome: _____

Nome: ABC Barros _____

CPF: _____

CPF: _____

Contrato Patrocinio - Espacolaser x CBE-2021-22 _Final (1).pdf



Documento número 5344fa13-73e8-4354-a680-5b874d45a400

Assinaturas

✓ PAULO JOSE IASZ DE MORAIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FRANQUIAS DA MARCA ESPAÇOLASER - AFRAEL
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.191.118.242 / Geolocalização: -23.548600, -46.638200

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36 Edg/92.0.902.73

Data e hora: 17 Agosto 2021, 12:13:12

E-mail: paulo@espacolaser.com.br

Telefone: +5511996266533

Token: 8e145f34-****-****-****-5ad3e03999d4



Assinatura de PAULO JOSE IASZ DE MORAIS ...

✓ SIMONE FANTINI - TESTEMUNHA AFRAEL
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.22.30.43 / Geolocalização: -23.492504, -46.638716

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-A107M)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/92.0.4515.131 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 17 Agosto 2021, 12:10:57

E-mail: simone.fantini@espacolaser.com.br

Telefone: +5511973359338

Token: 0231c3c6-****-****-****-19c37648aecf



Assinatura de SIMONE FANTINI - TESTEMUNH...

✓ CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - Ricardo Pacheco Machado
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.6.247.1 / Geolocalização: -30.076396, -51.217021

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36

Data e hora: 17 Agosto 2021, 15:00:39

E-mail: presidente@cbesgr4ima.org.br

Telefone: +5551984219695

Token: 151c550d-****-****-****-4f0f9a457dd7



Assinatura de CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE...



Ana Beatriz de Carvalho Barros

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.146.195.44

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36

Data e hora: 17 Agosto 2021, 12:19:20

E-mail: beatriz@cbesgrima.org.br

Telefone: +5521971491195

Token: bc607a06-****-****-****-e5ed3dbe6e2f



Hash do documento original (SHA256):

386d49ff3e7e8c7e364e6522bc4db2783140a673d9c16bd6ba0a60566b201bec

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5344fa13-73e8-4354-a680-5b874d45a400>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5344fa13-73e8-4354-a680-5b874d45a400, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

